CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Nº 003/2017
Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO DE Nº 003/17, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.
"AUTORIZA A BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DO PODER LEGISLATIVO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, aprovou e eu, **PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, promulgo a presente Resolução.

Art. 1º – Fica a Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal autorizada a proceder a baixa do patrimônio da Câmara dos bens que, por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados inservíveis ou antieconômicos, por meio de comissão designada para este fim.

Art. 2º – Fica, ainda, a Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal autorizada a doar os referidos bens às entidades sociais sem fins lucrativos e declaradas de utilidade pública do Município para destinar os bens na forma que melhor convier, caso a Prefeitura Municipal de Anápolis não tenho interesse em absorvê-los, após parecer final exarado pela Comissão constituída.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de dezembro de 2017.

Amilton Batista de Faria Filho
= PRESIDENTE =

Thaís Gomes de Souza
= VICE-PRESIDENTE =

Leandro Ribeiro da Silva
= 1º SECRETÁRIO =

Maria Geli Sanches
= 2ª SECRETÁRIA =

Elias Rodrigues Ferreira
= 3º SECRETÁRIO =

José Fernando de Paiva
= 4º SECRETÁRIO =